

## COMUNICADO<sup>1</sup>

- 1- O Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa, na sequência da notícia publicada pelo jornal “Expresso”, no passado dia 27 de Agosto, segundo a qual responsáveis do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) teriam tido acesso a registos telefónicos pessoais de um jornalista do diário “Público”, e de notícias relativas a Dezembro do ano passado, também publicadas pelo jornal “Expresso” a 3 de Setembro deste ano, e a dois cidadãos russos também referenciados em notícias anteriores, procedeu a um conjunto de diligências, assessorado pelo Departamento de Tecnologias de Informação do SIRP.
- 2- O Conselho de Fiscalização verificou que o documento “Lista de compras” foi processado informaticamente na rede externa do SIED e, apesar de não ser possível tecnicamente visualizar o seu conteúdo, a existência de indícios circunstanciais e o conjunto de diligências complementares levadas a cabo pelo Conselho de Fiscalização, conduz-nos à convicção de que, além da utilização indevida de meios afectos ao SIED e do envio indevido de informação com desrespeito pessoal de procedimentos de segurança, existem indícios com eventual relevância criminal, incluindo a violação de direitos, liberdades e garantias, praticados por elemento ou elementos que, à data dos factos, pertenciam ao Departamento Operacional do SIED, cabendo a investigação dos mesmos ao MP, a quem o Senhor Primeiro-Ministro remeteu já o teor das conclusões do inquérito interno realizado pelo SIRP.
- 3- Confirma-se a notícia do “Expresso” segundo a qual existem no SIED dados relativos a um empresário a operar na Madeira (não tendo sido possível confirmar se se trata da mesma pessoa referida na notícia) e a dois cidadãos russos, os quais terão sido objecto de pesquisa, na sua maioria através de fontes abertas, e da qual terão resultado e-mails, de carácter genérico, curricular e empresarial. No entanto, não foi possível detectar, no sistema, qualquer referência a pedidos de informação sobre registos criminais.
- 4- Como é do conhecimento público, o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias remeteu ao Conselho de Fiscalização o envelope anónimo recebido pelo Deputado Sérgio Sousa Pinto.

---

<sup>1</sup> Lido no dia 30 de Setembro de 2011, após a audição na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Os elementos constantes do referido envelope iguais aos recebidos, anteriormente, pelo Conselho de Fiscalização, estavam já a ser objecto de análise por este Conselho, contendo os mesmos dados relevantes para a prossecução dessa análise.

- 5- Na sequência das suas diligências o Conselho de Fiscalização levou ainda a cabo um conjunto de inquirições individuais a funcionários, as quais se revelaram úteis para melhor apreender o ambiente funcional do Departamento Operacional do SIED. Independentemente das responsabilidades que possam vir ser apuradas pelo MP, o Conselho de Fiscalização sugere desde já alterações neste importante Departamento do SIED, de modo a credibilizar de novo a sua importância nos Serviços de Informações.
- 6- O Conselho de Fiscalização, em função do conjunto de informações a que teve acesso, e sem prejuízo do que se deixou expresso nos pontos antecedentes, considera não ter sido colocado em causa o núcleo essencial da protecção do Segredo de Estado, a Segurança Interna nem a Defesa dos Interesses Nacionais.
- 7- O Conselho de Fiscalização esclarece ainda que, no âmbito da sua missão, procede a inspecções regulares, analisando, por amostragem, milhares de documentos no âmbito da produção de informações. Este Conselho está ciente do facto de poderem existir casos que apenas por denúncia podem ser detectados bem como da impossibilidade de detectar, antecipadamente, fugas de informação e/ou acções desenvolvidas fora do Sistema de Informações. No entanto, não pode deixar este Conselho de Fiscalização de recordar que faz também parte da sua missão, uma vez detectados (por qualquer via) casos que possam indiciar eventuais irregularidades, empreender todos os esforços e desenvolver todas as diligências capazes de levar ao cabal esclarecimento dos mesmos.
- 8- Por último, o Conselho de Fiscalização gostaria de deixar claro que os recentes acontecimentos não põem em causa a relevância dos Serviços de Informações, sublinhando de forma enfática a decisiva acção destes Serviços para garantia da segurança e a liberdade dos cidadãos, muitas vezes com custos pessoais só minimizados pelo sentimento de bem servir o país.